

**COMUNICADO 02/2020**

DIRETORIA DA SBHCI  
GESTÃO 2020-2021

RICARDO ALVES DA COSTA  
Presidente

ROGÉRIO EDUARDO GOMES SARMENTO LEITE  
Diretor Administrativo

CYRO VARGUES RODRIGUES  
Diretor Financeiro

BRENO DE ALENCAR ARARIPE FALCÃO  
Diretor Científico

ROBERTO VIEIRA BOTELHO  
Diretor de Comunicação

MARCUS DE PAIVA THEODORO  
Diretor de Qualidade Profissional

PAULO HENRIQUE JORGE  
Diretor de Educação Médica Continuada

ESTEVÃO CARVALHO DE CAMPOS MARTINS  
Diretor de Intervenções Extracardíacas

JULIANA RODRIGUES NEVES  
Diretor de Intervenções Cardiopatias Congênitas

FERNANDA MARINHO MANGIONE  
Diretor de Avaliação de Tecnologia em Saúde

Rua Beira Rio, 45 cj 74 – Vila Olímpia  
São Paulo – SP – CEP 04548-050  
Fone: (55 11) 3040-2340  
sbhci@sbhci.org.br  
[www.sbhci.org.br](http://www.sbhci.org.br)

É com grata satisfação que a Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista (SBHCI) comunica a publicação da Portaria nº 189, de 2 de março de 2020, do Ministério da Saúde, no Diário Oficial da União na data de hoje (9 de março de 2020)<sup>1</sup>, que inclui o código do procedimento de fechamento percutâneo de comunicação interatrial septal na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS).

Dando seguimento à portaria de Incorporação do Procedimento em 2018<sup>2</sup>, a Portaria atual<sup>1</sup> permitirá o início da operacionalização do procedimento de fechamento percutâneo das comunicações interatriais no SUS.

É importante reconhecer que tal fato representa mais uma conquista da nossa Sociedade na longa trajetória para disponibilizar o referido tratamento no serviço público, a qual contou com o trabalho dedicado e incansável de destacadas lideranças da SBHCI em gestões anteriores.

A Portaria também normatiza que cabe ao Cardiologista Intervencionista a realização deste tipo de procedimento, o qual irá beneficiar, de maneira especial, centenas de crianças e adolescentes, que poderão passar por procedimentos percutâneos minimamente invasivos para correção de tais defeitos.

São Paulo, 9 de março de 2020.

  
Ricardo Alves da Costa  
Presidente da SBHCI

  
Juliana Rodrigues Neves  
Diretora de Intervenções em Cardiopatias Congênitas

<sup>1</sup><https://www.jusbrasil.com.br/diarios/DOU/2018/11/12>

<sup>2</sup><https://www.jusbrasil.com.br/diarios/DOU/2020/03/09>